



**MEMORIAL DESCRITIVO DE REFORMA DA PRAÇA PEDRO DE  
ALCANTARA MAGALHÃES**

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Muzambinho-MG

**OBRA:** Reforma do Coreto da Praça Pedro de Alcantara Magalhães

• **INTRODUÇÃO**

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo especificar os serviços técnicos construtivos, bem como os materiais e os métodos construtivos que serão empregados na obra de reforma total do coreto da praça, em Muzambinho-MG.

• **RESPONSABILIDADES**

É de responsabilidade da empresa contratada pela execução da obra, de reconstituição total do coreto situado na praça, garantir detalhes construtivos existentes, normas de trabalho e regulamentos referentes à execução deste serviço, sendo necessária a visita ao local da obra, a ser agendada junto a prefeitura Municipal, para a emissão de Atestado de Vista Técnica, que deverá ser apresentado, para a habilitação da empresa a participar da licitação.

Nenhuma alteração no projeto existente executado, detalhes ou especificações, que determinem ou/não o encarecimento da obra, poderá ser feita sem autorização dos responsáveis pelo projeto e/ou fiscalização da obra.

A contratada deverá verificar na sua totalidade a lista de materiais especificados nas planilhas. A contratada será responsável por todas as etapas, desde a compra da matéria prima até a entrega da obra.

Além de respeitar todas as normas de segurança ditadas pela legislação vigente, a contratada fica obrigada a respeitar também todas as normas de segurança interna do contratante.

Para início da obra deverá ser lavrado um termo de início de obra, no recebimento da obra, a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos irá vistoriar a mesma, e caso aprovado, será lavrado um termo de entrega e recebimento que deverá ser assinado pelas partes interessadas. No caso, dos trabalhos não serem satisfatórios, mas estarem concluídos, a empresa contratada deverá executar todas as correções ou complementos solicitados pela fiscalização da Obra. Após, deverá ser feito pela contratada novo termo para recebimento.

A contratada garantirá os trabalhos executados, falhas de materiais e mão de obra, além do método de execução dos serviços.

1. **SERVIÇOS PRELIMINARES**

PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO- A contratada deverá fornecer e instalar, em Local previamente indicado pela fiscalização, uma placa de identificação da obra medindo 3,00x1,50m., em chapa de aço galvanizado, conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura Municipal de Muzambinho.



## 2. ELÉTRICA

Deverá ser reconstituído toda a parte da iluminação em 03 luminárias LED tipo refletor retangular bivolt, luz branca 50W, fixada nas peças da cobertura com a finalidade de prover uma iluminação satisfatória par fim que se destina, leitura de textos e partituras musicais.

## 3. PINTURA;

Após a reconstituição de toda a parte estrutural da alvenaria do coreto danificada, será aplicada uma camada de massa acrílica para que se corrija as imperfeições nas emendas e duas demãos de tinta esmalte acetinado (ver cor existente), e na parte dos guarda corpos, será aplicada uma demão de fundo anticorrosivo e posterior aplicação de tinta esmalte semibrilho para acabamento (ver cor).

## 4. COBERTURA DO CORETO

O coreto receberá uma nova cobertura executada em estrutura metálica, devidamente protegida com fundo anticorrosivo e posterior pintura esmalte brilhante. (ver cor), a qual suportará a cobertura em telhas cerâmicas.

## 5. SERVICOS FINAIS

### LIMPEZA FINAL DE OBRA

Os serviços de limpeza geral deverão ser executados com todo cuidado a fim de não se danificar os elementos da construção, sendo que só será executada após a conclusão de todos os serviços à serem efetuados.

Ainda ao término da obra, será procedida uma rigorosa verificação final pelo departamento de obras da prefeitura do funcionamento e condições dos diversos elementos que compõem a obra, cabendo ao Construtor refazer ou recuperar os danos verificados. Em todos os elementos descritos anteriormente e nos demais que se fizerem necessários.

Muzambinho – MG, 04 de Junho de 2024

Matheus Eli de Souza Leite  
Diretor do Dep. de Obras e Serviços  
Urbanos- Engenheiro Civil  
CREA: 286659/D

Marco Aurelio Alves Feixeira  
Arquiteto e Urbanista  
CAU: A-9104-9

Lucas Carvalho de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA/MG: 238545/D